



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2024  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 95/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **FABIANO FRANCHIN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 22.239.780/0001-60, com sede à Rua 29 de julho nº670 sala 602, Bairro Nazaré, CEP 89.700-041, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **FABIANO FRANCHIN**, portador da Carteira de Identidade n. 4619387 e CPF n. 009.611.279-45, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 147/2024, Concorrência n. 02/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 95/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula décima terceira do contrato n. 95/2024 e no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021;

**Considerando:** a supressão de R\$ 170,04 (Cento e setenta reais e quatro centavos) ( $\cong 0,006\%$ );

**Resolvem:** suprimir os valores contratuais previstos na cláusula terceira de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação **tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de extensão de rede elétrica para iluminação pública de interesse no município de Peritiba/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. Pela execução do item previsto na cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ (28.998,88 – 170,04) = 28.828,84 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 95/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
*Capital Catarinense do KerbFest*

Município de Peritiba – SC., em 11 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**FABIANO FRANCHIN**  
Contratada

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2024**